

EDITAL Nº 01/2025 - PROJETO “CEJUSC ENDIVIDADOS - POLO UEPG”

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "CEJUSC ENDIVIDADOS - POLO UEPG"

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Projeto de Extensão "**Cejusc Endividados - Polo UEPG**", torna público o processo seletivo para a seleção de estagiários não remunerados, para o desenvolvimento de atividades junto ao projeto. A seleção será realizada em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

O “CEJUSC Endividados - polo UEPG” consiste em um projeto de extensão, desenvolvido em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que tem como objetivo oportunizar aos consumidores superendividados a possibilidade de renegociação extrajudicial de suas dívidas, de forma gratuita, por meio da aplicação de metodologias de solução consensual. São objetivos específicos deste projeto: a) Atender a consumidores (pessoas físicas) superendividados, que, de boa-fé, se vêem impossibilitados de pagar todas as suas dívidas de consumo – atuais e futuras – sem prejuízo de uma existência digna (mínimo existencial), nos dias e horários designados pela equipe do projeto; b) Realizar a triagem do consumidor, a fim de verificar se a situação por ele vivenciada se enquadra na definição legal de superendividamento (art. 54-A, § 1o, CDC); c) Fazer o levantamento de todos os contratos firmados pelo consumidor que podem ser objeto da solicitação de tratamento (dívidas de consumo); d) Realizar entrevista individual com o consumidor superendividado, para coleta de dados socioeconômicos, a serem registrados em um formulário-padrão (modelo CNJ – Resolução no 125/2021); e) Ministrando curso de educação financeira, por equipe multidisciplinar – área jurídica, psicológica e social –, com o objetivo de buscar soluções pedagógicas para gestão de um orçamento familiar sustentável, de forma a prevenir reincidência em futuras situações de superendividamento; f) Realizar mediação entre o devedor superendividado e todos os seus credores, com o intuito de renegociar as dívidas decorrentes de relação de consumo (não profissionais), observando a capacidade/possibilidade do devedor, de modo a preservar sua existência digna; g) Proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional dos acadêmicos de Direito da UEPG.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar estagiários não remunerados, regularmente matriculados a partir do 3º ano (ou 5º período) do curso de Direito, para o desenvolvimento de atividades junto ao projeto de extensão "**Cejusc Endividados - Polo UEPG**".

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **02 (duas) vagas para início imediato**, sendo selecionados mais **08 (oito) candidatos para formação de cadastro de reserva**, a serem convocados de acordo com a necessidade do projeto.

3. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

3.1 A carga horária semanal será de **8 (oito) horas PRESENCIAIS na Universidade Estadual de Ponta Grossa junto ao “CEJUSC ENDIVIDADOS - polo UEPG”**, a serem distribuídas de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do projeto.

3.2 O estágio será válido até o final do ano letivo de 2025, obedecendo o período de desenvolvimento das atividades do projeto e o regulamento da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

4. REQUISITOS

4.1 Podem se inscrever os alunos do Curso de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior, matriculados a partir do **3º ano do curso, ou 5º período, até o 9º período**.

4.2 O candidato deve ter interesse em atuar nas atividades desenvolvidas pelo projeto "**Cejusc Endividados - Polo UEPG**", especialmente nas áreas de mediação de conflitos e orientação jurídica a consumidores superendividados.

5. SELEÇÃO

A seleção será realizada em **duas etapas**:

5.1 Primeira Etapa – Prova Escrita

5.1.1 A prova escrita ocorrerá no dia **02/04/2025**, das 14hr às 15hr, na sala 116, bloco A, campus central da UEPG.

5.1.2 A prova escrita será composta por **questões objetivas e discursivas**, abordando a temática do superendividamento dos consumidores e outros assuntos pertinentes à atuação do projeto, conforme material de apoio indicado no ANEXO 1.

5.1.3 Não poderá ser consultado qualquer tipo de material para a realização da prova, nem mesmo a “lei seca”.

5.1.4 A prova deve ser realizada com caneta esferográfica preta ou azul, e não poderá ser feito uso de corretivo.

5.1.5 A prova será corrigida pelas professoras integrantes do projeto, e o resultado será divulgado até o dia 07/04/2025, mediante edital, a ser veiculado na página da PROEX/UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

5.2 Segunda Etapa – Entrevista

5.2.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, que **poderá ser presencial ou virtual** a critério da comissão de seleção, nos dias 08/04/2025 e 09/04/2025, no endereço (físico ou eletrônico) e horários constantes no Edital de Convocação, publicado até o dia 07/04/2025, na página da PROEX/UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

5.2.2 A entrevista visa avaliar a disponibilidade de dedicação ao projeto, a motivação do candidato, seu interesse pelo projeto, sua capacidade de comunicação e habilidades relacionadas à área de atuação do estágio.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento de formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmsAvATYIPJtn0caNXDy0yoiVIFpTygtD5_DaHYVWXYv71dw/viewform?usp=header, até às 23h59m do dia 28/03/2025.

6.2 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabiliza por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação ou motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário de inscrição no prazo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada conforme os seguintes critérios:

- Desempenho na prova escrita (questões objetivas e discursivas);
- Desempenho na entrevista.

7.2. Ambas as etapas terão o mesmo peso na composição da nota final do candidato, sendo atribuídos 10 (dez) pontos para cada uma delas. A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas em ambas as etapas, totalizando um máximo de 20 (vinte) pontos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado final será publicado em Edital até o dia 11/04/2025, na página da PROEX/UEPG: [//www2.uepg.br/proex/editais-abertos/](https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/).

9. OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

9.1 O estagiário selecionado terá as seguintes obrigações:

- a) Prestar **atendimento e orientação** à população que procurar o Projeto, desempenhando as atividades que as professoras Coordenadora e Supervisoras lhe definirem, bem como os encaminhamentos necessários às instituições envolvidas;
- b) Realizar **trabalhos de pesquisa e jurisprudência**, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos das pessoas em situação de superendividamento;
- c) **Produzir, apresentar e publicar** pesquisas científicas relacionadas à área de atuação do Projeto, em conjunto com a equipe e/ou com a orientadora da produção científica;
- d) **Organizar as pastas e arquivos**, elaborar relatórios, apresentar o projeto em eventos e outras atividades correlatas;
- e) **Participar das reuniões** do projeto, contribuindo com ideias e ações para o desenvolvimento das atividades;
- f) **Realizar trabalhos informativos** (palestras, oficinas, eventos, cartilhas e material informativo) sobre o tema do superendividamento, promovendo a conscientização da população;
- g) **Cumprir a carga horária estabelecida** neste edital, respeitando os horários definidos pelo projeto;
- h) **Zelar pelo bom uso** do material disponibilizado pela UEPG para as atividades do projeto, garantindo a conservação e a boa utilização dos recursos.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 São documentos obrigatórios exigidos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, e acompanhado de todos os documentos a seguir indicados;
- b) Declaração de matrícula atualizada em março de 2025;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Curriculum Lattes devidamente documentado;
- e) Possuir assinatura eletrônica pelo Governo Digital.

10.2. Toda a documentação acima mencionada deve ser encaminhada no momento da inscrição, em arquivo no formato PDF, mediante a juntada em campo específico, indicado no formulário do *google forms*.

11. RECURSOS

11.1 Fica estabelecido que o prazo para interposição de recursos, tanto contra o presente edital, quanto contra o resultado da prova escrita e da entrevista, será de 48

(quarenta e oito) horas, contadas a partir das respectivas publicações. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: **apmalucelli@uepg.br**, contendo a devida fundamentação e identificação do candidato e edital impugnado.

11.2 Em havendo interposição de recurso, o cronograma apresentado poderá sofrer modificações com relação a datas e horários ora divulgado, assegurando-se que ditas alterações far-se-ão por meio de novo Edital, a ser publicado na página da PROEX/UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 **Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição.

12.2 **Indeferimento da inscrição:** Será indeferida a inscrição que não apresentar a documentação completa e conforme exigido neste Edital.

12.3 **Preenchimento correto:** É obrigatório preencher o formulário com o enquadramento do cargo e a documentação exigida, sendo passível de indeferimento a inscrição que não atender a estas exigências.

12.4 **Assinatura válida:** Serão consideradas válidas as assinaturas da documentação obrigatória, sejam elas realizadas por meio do **gov.br** ou de forma **manual**.

12.5 O estágio é **não remunerado**, sendo oferecido apenas a experiência prática e a declaração de horas de atividade extensionista.

12.6 O candidato que não comparecer à prova ou à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

12.7 O estágio será realizado de acordo com as orientações do projeto, e o estagiário terá a supervisão das professoras responsáveis pelo **Cejusc Endividados - Polo UEPG**.

12.8 O estágio estará sujeito a regulamentos internos da Universidade Estadual de Ponta Grossa e às normas do Projeto de Extensão.

12.9 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto "**Cejusc Endividados - Polo UEPG**".

13. CRONOGRAMA

- **Período de Inscrição:** de 21/03/2025 a 28/03/2025.
- **Aplicação da Prova escrita:** 02/04/2025 das 14hr às 15hr, na sala 116, bloco A, campus central da UEPG.
- **Divulgação do Resultado da Primeira Etapa:** até 07/04/2025.
- **Entrevistas:** 08/04/2025 e 09/04/2025.

- **Divulgação do Resultado Final:** até 11/04/2025.

14. CONTATO

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a coordenação do projeto pelo e-mail: apmalucelli@uepg.br ou whatsapp: 42-99971-7741.

Ponta Grossa, 17/03/2025.

Prof. ANDRESSA PACENKO MALUCELLI

Coordenadora do Projeto

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

BRASIL. Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

CNJ. **Cartilha sobre o tratamento do superendividamento do consumidor**. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha-superendividamento.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2025.

TJ/PR. Nota técnica nº 08/2024. **Procedimentos e fluxograma para o tratamento do superendividamento (arts. 104-A e 104-B do Código de Defesa do Consumidor, incluídos pela Lei nº. 14.181/2021) e Educação Financeira**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/documents/d/comunicacao/nota_tecnica_ci_superendividamento. Acesso em: 15 mar. 2024.